

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 22
DE SETEMBRO DE 2009-----**

Aos vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove e trinta minutos tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual depois de corrigida foi aprovada por unanimidade. -----

FALTAS

O senhor Presidente justificou as ausências dos senhores Vereadores, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro e José António Almeida Gomes, tendo a Câmara considerado a ausência e as faltas justificadas. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Manso para apresentar algumas questões, aliás algumas delas já recorrentes:-----

1ª - O abrigo da paragem do autocarro junto ao Hospital. Referiu tratar-se de uma questão já colocada em reuniões anteriores, sobre a qual o Sr. Presidente havia respondido “ser uma questão a analisar para que o mesmo seja integrado.” -----

No entanto disse que entre não fazer nada ou fazer o óptimo, o importante é que algo se faça, tanto mais que o inverno se aproxima. E porque se trata de uma paragem com grande afluência de pessoas, vindas dos Serviços de Saúde e por isso mesmo ainda mais fragilizadas, realça e justifica ainda mais a urgência e a acuidade do abrigo. -----

Referiu ainda, que não gostaria de terminar o mandato, sem que a concretização ocorra. -----

2ª - O prolongamento da Av. Rainha D. Amélia. Sendo uma questão igualmente levantada em reuniões anteriores, sobre a qual o Sr. Presidente havia respondido “haver a necessidade de ser feito um estudo amplo, que dignificasse a Avenida.” Todavia, a própria e vários habitantes da zona do Torrão, não têm identificação de residência, o que leva a haver correspondência não só trocada como também perdida.-----

Referiu ainda que se trata da questão do direito de qualquer cidadão que paga os seus impostos, saber a sua residência completa, pelo que entende não dever esperar mais tempo, para que os cidadãos residentes naquela zona tenham quer um nome de Rua quer um número de residência. -----

3ª - Uma sugestão. Alteração do nome da Rua Nuno Álvares Pereira, para Rua São Nuno de Santa Maria, achando normal e óbvio que tal alteração se faça, dado tratar-se de um registo histórico.-----

4ª - Saber se foi feita alguma diligência relativamente à questão exposta sobre a entrada do I.P.G. e qual o ponto de situação do processo. -----

5ª - A passadeira existente junto às bombas de gasolina próximo da Capela do Mileu, a qual termina num bico de passeio.-----

Nesse sentido, deverá haver uma reflexão, sobre o local da passadeira para assegurar a devida segurança aos utentes. -----

6ª - Duas notas finais que preocupam os Vereadores do PSD: -----

Primeiro, o Mercado Municipal, dado ser importante que o mesmo não seja esquecido enquanto lá funcionar e se lá continuar sempre. Nesse sentido, deverá haver algum esforço, que não existiu nos últimos quatro anos, para dotar de alguma dignidade as instalações, e melhorar as suas condições quer para os comerciantes quer aos utentes do Mercado. -----

Referiu que o Mercado Municipal continua com vidros partidos e notando-se um desmazelo total em vários espaços, nomeadamente na escadaria exterior, pelo que se torna importante e fundamental existir um esforço em termos de manutenção. Aliás não se pede um grande investimento, mas alguma dignidade, tanto mais que, tradicionalmente e bem várias pessoas continuam a gostar de frequentar o Mercado Municipal. -----

A segunda nota, é relativamente ao espaço da Feira. -----

Referiu tratar-se de um assunto que atravessou o actual Executivo, bem como outros anteriores, nomeadamente tendo em conta as divergências relativamente ao fim a que se destina aquele espaço. Todavia, deverá haver um esforço em termos de saúde pública, designadamente na limpeza daquela área no final dos mercados/feiras. -----

Referiu ainda, que as casas de banho lá existentes se encontram completamente partidas pelo que, e enquanto não forem efectuadas obras de fundo, se sugere que pelo menos sejam colocadas casas de banho nos dias de mercados/feiras. -----

Concluindo, referiu que esta sugestão, apresentada pelos Vereadores do PSD, visa apenas minimizar um pouco a falta de dignidade e condições daquele espaço. -----

Interveio o senhor Presidente para responder às questões apresentadas. -----

Relativamente ao abrigo da paragem do autocarro junto ao Hospital, referiu que na passada semana, ele próprio havia reunido com os responsáveis da empresa que

tem os transportes concessionados, dando também sequência à iniciativa que o Sector de Comunicação e Imagem da Câmara, acompanhada do Sector de Trânsito já tiveram, para a criação de uma nova imagem/logótipo e acerto das zonas das paragens. -----

Prosseguindo, referiu que posteriormente haverá uma nova reunião para apresentar o trabalho efectuado até ao momento e aceitar as sugestões e disponibilidades manifestadas pela empresa, havendo desde já a conclusão de que terá de ser implementada uma nova imagem e uma nova filosofia para os transportes públicos. Devidamente autorizado e a pedido do senhor Presidente, interveio o senhor Director do DEM, tendo prestado alguns esclarecimentos sobre o assunto em questão.-----

Concluindo, o senhor Presidente referiu que o fundamental é a reestruturação desse plano com uma nova imagem, o que será concretizado a curto prazo. -----

Relativamente à questão apresentada sobre a Av. Rainha D. Amélia, o senhor Presidente referiu tratar-se de um assunto sensível, o qual obriga a um estudo de fundo, muito mais de que uma decisão em termos de toponímia.-----

Continuando, referiu como exemplo, uma via importante e que mais cidadãos serve no concelho da Guarda em área rural, a antiga “E.N.16”, cujo nome foi extinto, passando a chamar-se “Estrada do Mondego”. -----

Achou ainda, ser pertinente o que a senhora Vereadora Ana Manso referiu para a Av. Rainha D. Amélia, sendo que qualquer Avenida deverá crescer ao ritmo que cresce a Cidade. Nesse sentido, o assunto será objecto de discussão no Executivo e na Comissão de Toponímia. -----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Manso para referir que a situação tal como está tem sérios reflexos nos habitantes daquela zona, nomeadamente não se saber o respectivo Código Postal, o que pode levar ao extravio de correspondência.

Usou da palavra o senhor Vereador Virgílio Bento para referir que a Av. Rainha D. Amélia está a funcionar até à rotunda do “G”, seguidamente passa a ser E.N.18, cujo nome (E.N.18) deixou de existir. Trata-se de um assunto que tem vindo a ser discutido nas reuniões da Comissão de Toponímia, existindo até uma proposta da senhora Vereadora Ana Manso, no sentido da mesma passar a denominar-se “João Paulo II”. -----

Interveio o senhor Presidente para referir que o pertinente, é que o nome Estrada Nacional (EN) deixe de existir em espaço urbano, pelo que a estratégia assenta nesse sentido. -----

Prosseguindo e sobre a sugestão apresentada de alteração do nome da Rua Nuno Álvares Pereira para Rua S. Nuno de Santa Maria, o senhor Presidente referiu concordar com a sugestão, pelo que a Câmara recomendará à Comissão de Toponímia a actualização da mesma. -----

Relativamente à questão da entrada do I.P.G., o senhor Presidente solicitou o ponto de situação aos serviços competentes, pelo que devidamente autorizado interveio o senhor Director do DEM, tendo prestado os esclarecimentos necessários. -----

Quanto à questão da passadeira existente junto às bombas de gasolina próximo da Capela do Mileu, o senhor Presidente referiu tratar-se de um local com grande afluência de trânsito, sendo que tomou a devida nota. -----

Relativamente ao Mercado Municipal, referiu que o projecto físico está aprovado e sendo os capitais investidos maioritariamente estrangeiros houve necessidade de algum ajustamento ao projecto financeiro. -----

No que concerne à manutenção das actuais instalações referiu ocorrerem alguns actos de vandalismo e sistematicamente vidros partidos, tendo estes já sido substituídos várias vezes, pelo que solicitou aos serviços competentes um orçamento para as mesmas tendo em conta a substituição do vidro por acrílico. ----

Referiu ainda, que a escadaria exterior tem problemas de assentamento, dado ter sido construída num aterro. No entanto, interiormente o mercado está cuidado e com ar saudável. -----

Relativamente ao espaço da Feira, o senhor Presidente referiu que foram criadas condições, existindo no local um contentor metálico, em que parte do espaço serve para apoio ao trabalho dos colaboradores da Câmara (Fiscais Municipais) sendo a outra parte uma casa de banho pública (M/F) ao serviço dos cidadãos, estando sempre presente uma senhora para manutenção das mesmas nos dias de Mercado/Feira. -----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Manso, para referir que o contentor lá existente, nomeadamente as casas de banho, têm servido para uso particular dos colaboradores da Câmara e não para os cidadãos em geral. -----

Interveio novamente o senhor Presidente para referir que inicialmente houve a ideia de instalar um contentor para fins de casa de banho, porém entendeu-se que deveria servir as duas situações, estando ambas ao serviço dos cidadãos. -----

Prosseguindo, usou da palavra a senhora Vereadora Ana Manso tendo referido como nota de desabafo, que nas várias questões apresentadas, algumas recorrentes, se nota algum desconforto e um certo comodismo por parte do Executivo, parecendo haver um “muro” de dificuldades ou nenhuma atenção àquilo que os Vereadores do PSD falam nas reuniões de Câmara. -----

Continuando, referiu que este “comodismo para não fazer”, se revela no envolvimento das situações num “muro” de dificuldades, sempre na base de haver a necessidade de fazer um levantamento, um relatório, uma análise estatística, quando por vezes se trata de simples questões, com custos mínimos ou simbólicos, que em nada irão agravar/complicar o endividamento da Câmara, mas que teriam um grande efeito no bem-estar e qualidade da vida dos cidadãos. -----

Concluindo, salientou não entender esta atitude e postura de sistematicamente se levantar este tipo de questões ou daquilo a que a própria refere, um “muro” de dificuldades, que não faz sentido. -----

Seguidamente, interveio o senhor Presidente para na sequência da questão apresentada na anterior reunião de Câmara, relativamente ao Canil Municipal, referir que presentemente se encontram disponíveis no site da Câmara Municipal, as fotografias de todos os animais que reúnem condições de adopção. -----

Prosseguindo, referiu que o sistema está implementado, para que o Canil continue a cumprir com aquilo que são as suas obrigações, mantendo assim os animais. -----

Salientou ainda, estar surpreendido com os dados fornecidos relativamente ao número de canídeos adoptados, animais vacinados e tratados, como ao trabalho desenvolvido, nomeadamente na identificação electrónica através de micro-chips. -

Referiu também, ter havido alguma informação incorrecta, a qual se referia que no mês de Agosto findo, haviam sido abatidos muitos animais no Canil, o que não é verdade. Foram abatidos cinco cães, muito fragilizados aquando da sua recolha, nomeadamente em termos de locomoção e outros pela sua perigosidade, particularmente um que atacou um cidadão na freguesia dos Trinta, tendo o cidadão necessitado tratamento hospitalar nas urgências. -----

Concluindo, referiu não ter havido qualquer tipo de alteração, à excepção de que anteriormente o instrumento de divulgação não era do próprio Canil, passando agora a ser, pelo que as pessoas amigas do Canil podem continuar a retirar as fotografias do site da Câmara e continuar a promover/fazer o bom trabalho feito até ao momento. -----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Manso para registar com agrado as palavras proferidas pelo senhor Presidente, tanto mais que não correspondem às informações que os Vereadores do PSD possuem. -----

Referiu ainda, tratar-se de uma exceção à regra naquilo que a própria havia referido anteriormente, por talvez ter havido muita informação, muita pressão pública, a qual levou a uma rápida intervenção no Canil.-----

Concluindo, referiu estar duplamente satisfeita, nomeadamente pela reestruturação em si, pelas pessoas que pretendem adoptar animais e essencialmente pela defesa dos animais.-----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - MANUELA DE LIMA VAZ E LUÍS CESAR GONÇALVES FERNANDES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Manuela de Lima Vaz e Luís César Gonçalves Fernandes, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Av. Monsenhor Mendes do Carmo – Lote C – 1º Dtº. - Guarda, cujo valor é de 105.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT.-----

1.2 - NUNO MIGUEL PEREIRA CAETANO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Nuno Miguel Pereira Caetano, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de

Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado no Poção de Cima – n.º28 – Fracção “G”, em Sequeira - Guarda, cujo valor é de 195.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT. -----

1.3 - SANDRA ISABEL DENTE BRAVO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:

Foi presente um processo em nome de Sandra Isabel Dente Bravo, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Travessa da Treija – lote 5 – n.º3 – 2º Esq.º - S. Miguel da Guarda, cujo valor é de 145.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT. -----

1.4 - APGUR - AGÊNCIA PARA A PROMOÇÃO DA GUARDA - EDIÇÃO DE LIVRO "A GUARDA E O CONCELHO VISTOS DO CÉU" - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da APGUR - Agência para a Promoção da Guarda, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal, para custear as despesas com a edição do livro “A Guarda e o Concelho vistos do Céu”, que terá como finalidade a promoção

e divulgação da cidade e do concelho, ao preço unitário de 35,00€ (trinta e cinco euros). -----

A Câmara deliberou apoiar com a aquisição de 100 exemplares. -----

1.5 - CLUBE ESCAPE LIVRE - ACTIVIDADES DO CLUBE EM PLANO E ORÇAMENTO/2009 - TRANSFERÊNCIA DE 50% DA VERBA: -----

Foi presente uma factura do Clube Escape Livre no montante de 2.250,00 Euros (dois mil duzentos e cinquenta euros), correspondente a 50% do subsídio atribuído àquele Clube, para o corrente ano, para custear as suas actividades. -----

A Câmara deliberou transferir a verba. -----

1.6 - MAYORS FOR PEACE - PROTOCOLO DE HIROSHIMA - NAGASAKI - PEDIDO DE ADESÃO: -----

Foi presente um ofício dos Mayors For Peace, no qual se solicita a adesão da Câmara Municipal da Guarda ao projecto “Apelo das Cidades em favor do protocolo de Hiroshima–Nagasaki”, com o objectivo de tentar abolir as armas nucleares até 2020. -----

A Câmara deliberou aderir. -----

1.7 - TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE NOMES A VÁRIAS RUAS NA FREGUESIA DE VILA FERNANDO – APROVAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Comissão de Toponímia, na qual se propõe para apreciação e aprovação, uma listagem de nomes propostos pela Junta de Freguesia de Vila Fernando a atribuir a várias ruas em anexas daquela freguesia, conforme a seguir se indica: -----

Monte Carreto

Travessa do Forno – Rua que vai da Estrada até à casa do senhor Domingos;-----

Travessa do Chafariz – Rua que vai da estrada principal ao largo do chafariz;-----

Travessa da Procissão – Rua que vai da estrada principal ao largo do capela;-----

Rua da Capela – Rua que vai do largo da Capela (Fonte) até à casa do senhor Manuel Ferreiro;-----

Rua do Lagar – Rua que vai da rua Padre António, passa por detrás do forno e liga novamente à Rua Padre António;-----

Rua de Baixo – Rua que vai do chafariz até ao forno;-----

Rua Padre António Inácio das Neves – Rua que vai do poço novo ao largo do chafariz;-----

Rua do Talefe – Rua que vai da estrada principal à casa do senhor Manuel dos Santos;-----

Rua da Estrada – Rua que vai desde o poço novo até à casa do senhor Manuel Teixeira;-----

Largo do Chafariz-----

Quinta de Baixo

Rua de Vila Fernando – Vindo de Vila Fernando, desde o início das casas até início do Largo do Forno -----

Rua Quinta da Corte – Vindo de Vila Fernando, primeira transversal da Rua de Vila Fernando -----

Largo do Forno – Área aberta onde tem por construção dominante o Forno Público

Rua das Portas – Vindo de Vila Fernando, no Largo do Forno primeira rua à direita

Rua Nova – Vindo de Vila Fernando, no Largo do Forno segunda rua á direita ----

Rua Curta – Vindo de Vila Fernando, no Largo do Forno primeira rua à esquerda --

Rua da Lapa – Início Largo do Ribeiro até junto da casa de herdeiros de Manuel Miguel-----

Largo do Ribeiro – Início Largo do Forno e fim junto às Lameiras -----

Rua da Capela – Vinde Vila Fernando, início no Largo do Forno e fim no Largo da Capela. -----

Rua do Ribeiro – Início Porta principal da Capela e fim no Largo do Ribeiro-----
 Largo da Capela – Área aberta onde tem por construção dominante a Capela-----
 Rua da Moreira – Rua em “U” – vindo de Vila Fernando, início e fim no Largo da
 Capela do lado esquerdo -----
 Rua da Laja – Vindo de Vila Fernando, início no Largo da Capela lado esquerdo e
 fim na Laja-----
 Quelha das Lameiras – Início rua da Moreira e fim junto das Lameiras -----
 Rua Cimo da Quinta – Vindo de Vila Fernando, início no topo do Largo da Capela
 e fim fora da povoação-----
 Rua da Demata – Vindo de Vila Fernando, início no topo do Largo da Capela, lado
 direito e fim fora da povoação.” -----

Quinta de Cima

Rua Principal – Rua que vem de Vila Fernando até à casa da senhora Lucília
 Marques; sítio da Rasa até às Alminhas; sítio da Laja – das Alminhas até à casa da
 senhora Lucília Marques-----
 Rua da Laja – Rua onde está a capela -----
 Rua do Meio – Das Alminhas até à fonte -----
 Rua de Baixo – Do terreiro ao armazém do Dr. Vasco-----
 Travessa do Canto – Travessa da Rua do Meio (casa da Dona Isabel)-----
 Travessa da Quelha – Travessa da Rua do Meio -----
 Rua Estreita – Rua que vai dos tanques a casa da senhora Maria Augusta -----
 Rua Casa dos Caminhos – Rua que vai para a vacaria do sr. Vitor Antunes -----
 Rua Nova – Rua que vai dar ao caminho da Quinta do Meio -----
 Rua da Eira – Rua que vai dar à escola da Quinta do Meio.”-----

Quinta do Meio

Rua do Centro – Fundo do Povo até ao cimo do Povo (Estrada para o Marmeleiro);

Rua da Escola – Desde a casa da senhora São até à casa do senhor Joaquim Pereira;
Travessa do Meio – Casa do senhor Sílvio Calçada até ao celeiro;-----
Rua do Canto – Do Forno até à casa de Augusto Torres; -----
Rua do Soares – Casa do pinto até à casa do senhor Manuel Soares.” -----

Vila Mendo

Avenida Motard – Da casa do senhor José Pereira Cairrão até ao entroncamento da
estrada do Ordenho (Alto das Lombas); -----
Estrada Antiga – Do largo da Escola até ao alto das Lombas;-----
Rua Principal – Do chafariz ao Largo da Escola; -----
Rua do Regato – Do chafariz à casa do Filipe); -----
Rua de Baixo – Do chafariz à estrada (casa do Filipe); -----
Rua do Pocigo – Do chafariz à casa do senhor José Pereira Cairrão; -----
Rua José Velho – Da casa de Virgílio do Nascimento à casa de herdeiros de José
Pereira; -----
Rua do Forno; -----
Rua do Cantinho; -----
Travessa da Rua de Baixo – (rua do senhor Albino – Joaquim Domingos); -----
Rua a Porta do Campo.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar os nomes propostos.-----

1.8 - CENTRO ESCOLAR DO VALE DO MONDEGO - EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO - INFORMAÇÃO DO DEM: -----

Foi presente o processo respeitante à aquisição de duas parcelas de terreno para
construção do Centro Escolar do Vale do Mondego, acompanhado de uma
informação do DEM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Na sequência da avaliação da proposta da firma American Apparisal e informação n.º31/2009 e após reunião com o senhor Presidente, vimos propor o seguinte cálculo para o valor da parcela a ocupar pelo arruamento e Centro Escolar cujas áreas são as seguintes:-----

- Parcela do terreno a ocupar pelo Centro Escolar ----- 5 251,60 m2

- Parcela de terreno a ocupar pelo arruamento -----4 704,4 m2

Considerando que a área do terreno a ocupar pelo arruamento que irá servir o Centro Escolar do Vale do Mondego, bem como o terreno sobranete da proprietária;

Considerando a probabilidade de construção de 24 fogos com uma área de construção estimada em 200 m2/por fogo para o terreno sobranete da proprietária;

Entendemos justa a repartição de custos da parcela ocupada pelo arruamento, de uma forma proporcional à área de construção futura. -----

Área total de construção = Área de construção do Centro Escolar + Área provável de construção futura -----

Área de construção do Centro Escolar = ----- 1.600,00m2

Área provável de construção futura = 24x200m2 = -----4.800,00m2

Área total de construção = -----6.400,00m2

Avaliação do terreno do arruamento segundo a American Apparisal – 79.036,9 € --

Custo a suportar pela Autarquia; -----

$X = 1600 \times 79\,036,90 / 6\,400$ -----

X = 19 759,2 € -----

Valor global a pagar pela autarquia: -----

Terreno da Escola: 57 138,9 € -----

Terreno do arruamento: 19 759,2 € -----

O valor total a pagar pelo terreno objecto da empreitada do Centro Escolar do Vale do Mondego é de 76 898, 1€.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta de aquisição dos terrenos e autorizar o pagamento. -----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 - PELOURO DA CULTURA - REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL EDUARDO LOURENÇO – APROVAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Cultura, do seguinte teor: -----

“Como é do conhecimento de V. Ex.^a, foi deliberado em reunião de Câmara de 28 de Janeiro p. p. submeter a proposta de Regulamento da Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço (BMEL) a apreciação pública, a contar da data da publicação do projecto em Diário da República, para recolha de sugestões, através de editais afixados nos lugares do costume. -----

Decorrido este prazo e não tendo havido sugestões ou observações, propõe-se que se iniciem os trâmites necessários à aprovação definitiva do Regulamento da Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço e posterior publicação em Diário da República.” -----

O documento já transcrito na acta da reunião de 28 de Janeiro de 2009, considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

A Câmara deliberou aprovar o Regulamento e submetê-lo à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

2.2 - PELOURO DA CULTURA - BIBLIOTECA MUNICIPAL EDUARDO LOURENÇO - PROTOCOLO DE ADESÃO AO PLANO NACIONAL DE LEITURA: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Cultura do seguinte teor: -----

“O Plano Nacional de Leitura é uma iniciativa do Governo, da responsabilidade do Ministério da Educação, em articulação com o Ministério da Cultura e o Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares, e constitui uma resposta institucional à preocupação pelos níveis de literacia da população em geral e, em particular, dos jovens, significativamente inferiores à média europeia.-----

O Plano concretiza-se num conjunto de estratégias destinadas a promover o desenvolvimento de competências nos domínios da leitura e da escrita, bem como o alargamento e aprofundamento dos hábitos de leitura, designadamente entre a população escolar.-----

Tendo em conta o papel da Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço nesta área, considera-se pertinente a assinatura de um Protocolo entre esta Câmara e o ONL documento que visa estabelecer as modalidades de cooperação entre as partes, no âmbito do Plano Nacional de Leitura.-----

O protocolo considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião.-----

A Câmara deliberou aderir ao Plano Nacional de Leitura e aprovar a minuta do protocolo, autorizando a sua assinatura.-----

2.3 - PELOURO DA CULTURA - ACTIVIDADES DE PROMOÇÃO DE LEITURA E ANIMAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL EDUARDO LOURENÇO PARA OS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2009:---

Foi presente uma proposta do Pelouro da Cultura respeitante às actividades de promoção de leitura e animação da Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço, a levar a efeitos nos meses de Outubro a Dezembro do corrente ano.-----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivada na pasta de documentos respeitante a esta reunião.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e assumir a despesa.-----

2.4 - GUARDA DIGITAL - PROPOSTA PARA DESENVOLVIMENTO DO SITE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL EDUARDO LOURENÇO: -----

Foi presente um ofício da Guarda Digital, no qual se apresenta uma proposta para desenvolvimento do site da Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço, no montante de 1.440,00 € (mil quatrocentos e quarenta euros). -----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa. -----

2.5 - PELOURO DA CULTURA - JORNADAS EUROPEIAS DE PATRIMÓNIO - "VIVER O PATRIMÓNIO" – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Cultura, na qual se dá conta das actividades a desenvolver no âmbito das Jornadas Europeias de Património, a levar a efeito entre os dias 25 a 27 de Setembro do corrente ano, cuja despesa se cifra no montante total de 3.950,00 € (três mil novecentos e cinquenta euros). -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e autorizar a realização da despesa.-----

2.6 - PELOURO DA CULTURA - INSIDE OUT - "UM TEMPO CHAMADO NÓS" POR YOLA PINTO – PROPOSTA:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Cultura, na qual se dá conta das actividades a desenvolver no âmbito da oitava edição do projecto “Inside Out – “Casa Nascer – Centro de Apoio à Vida”, cuja despesa se cifra no montante total de 1.874,50 € (mil oitocentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos). -

A Câmara deliberou aprovar a proposta e autorizar a realização da despesa.-----

2.7 - PELOURO DA CULTURA - PROGRAMAÇÃO CULTURAL SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2009 – PROPOSTA: -----

Foi presente uma proposta do Pelouro da Cultura respeitante à programação Cultural a levar a efeito nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro,

do corrente ano, cuja despesa se cifra no montante total de 23.780,90€ (vinte e três mil setecentos e oitenta euros e noventa cêntimos). -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivada na pasta de documentos respeitante a esta reunião.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e assumir a despesa. -----

2.8 - CERCIG - GUARDA - ADESÃO DA CÂMARA AO PROJECTO

"NÓS" - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO: -----

Foi presente para ratificação a declaração de intenção celebrada entre a CERCIG e a Câmara Municipal da Guarda, que é do seguinte teor: -----

Declaração de Intenção

1 – A CERCIG – Cooperativa para Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados da Guarda está a efectuar candidatura ao Programa Escolhas 4ª Geração” que concebe como objectivo “promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos sociais vulneráveis, tendo em vista a coesão social e a igualdade de oportunidades”. -----

2 – A presente candidatura ao programa Escolhas é aqui designada por projecto “Nós”, e tem como principais objectivos: -----

- Dotar as crianças e jovens de competências e recursos que lhes permitam, a médio prazo, “caminhar pelos seus próprios pés”, promovendo o empreendedorismo, o associativismo e, fundamentalmente, a educação, quer ela seja de carácter formal ou informal.-----

- Incluir pela singularidade, potenciando a identidade e a diferença de cada um dos destinatários, colocando-a ao dispor dos outros através de promoções de actividades que proporcionem a troca de experiências, de competências e de recursos, tendo por objectivo a aceitação societal da diferença e dos diversos contextos sociais. -----

3 – Entre as várias indicações do programa é prioritário e de carácter obrigatório a candidatura em parceria, deste modo, e conhecendo as potencialidades e experiência da Câmara municipal da Guarda, na área da Juventude e Desporto, pretendemos que a mesma seja parceiro nesta candidatura ao referido programa. ---
No âmbito da candidatura ao “Programa Escolhas 4ª Geração” é elaborado o seguinte acordo de intenção de Parceria: -----

Cláusula Um

A CERCIG – Cooperativa para Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados da Guarda compromete-se a aceitar a Câmara Municipal da Guarda como parceiro efectivo do projecto “Nós” -----

Cláusula Dois

A Câmara Municipal da Guarda compromete-se a ser parceiro efectivo no Projecto “Nós”. -----

A Câmara deliberou ratificar a Declaração de Intenção de adesão ao projecto.---

2.9 - PELOURO DO DESPORTO - "1º ACAMPAMENTO RADICAL - VALHELHAS 2009" – INFORMAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Desporto, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Foi proposto à Câmara Municipal da Guarda pela Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual, organizar o “1º Acampamento Radical – Valhelhas 2009”, previsto para os dias 10, 11 e 12 de Setembro de 2009, na Praia Fluvial de Valhelhas/Parque de Campismo, contando também com a colaboração da Junta de Freguesia de Valhelhas e da CERCIGuarda. -----

Trata-se de uma actividade de âmbito nacional e que irá envolver cerca de 12 instituições (mais ou menos 130 participantes). A colaboração solicitada à

Autarquia é ao nível do enquadramento técnico e organização das actividades desportivas /recreativas, assim como o fornecimento de uma refeição.-----

Neste sentido, de forma a custear as despesas referenciadas, prevê-se um orçamento de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros).” -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que aprovou e autorizou a realização da despesa.-----

2.10 - CLUBE AUTOMÓVEL DA GUARDA - 5ª EDIÇÃO DO RALLYE CIDADE DA GUARDA - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício do Clube Automóvel da Guarda no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a organização da quinta edição do “Rallye Cidade da Guarda” a levar a efeito nos dias 18 e 19 de Setembro, nesta cidade.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que aprovou e autorizou a realização da despesa no montante de 2.000,00€ (dois mil euros).-----

2.11 - NÚCLEO DAS VELHAS GUARDAS DA A.D. DA GUARDA - TORNEIO TRIANGULAR DE FUTEBOL - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício do Núcleo das Velhas Guardas da Associação Desportiva da Guarda, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a organização de um torneio triangular de futebol a levar a efeito nos dias 18, 19 e 20 de Setembro, nesta cidade.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que aprovou e autorizou a realização da despesa no montante de 1.000,00€ (mil euros), para pagamento do jantar.-----

2.12 - FUNDAÇÃO D. LAURA DOS SANTOS - VISITA AO CER – AGRADECIMENTO:-----

Foi presente um ofício da Fundação D. Laura dos Santos, no qual se agradece toda a colaboração prestada pelo CER, aquando da visita das crianças da Fundação, àquela Escola de Trânsito.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2.13 - MANUEL MADEIRA GRILLO - EDIÇÃO DO LIVRO "DICIONÁRIO DE PROVÉRBIOS" - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício de Manuel Madeira Grilo, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a edição do livro “Dicionário de Provérbios” ao custo unitário de 30,00 € (trinta euros).-----

A Câmara deliberou apoiar com a aquisição de 50 exemplares.-----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

3.1 - REGENERAÇÃO URBANA - AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ILHAS ECOLÓGICAS - CONCURSO PÚBLICO - CONTRATO MISTO: ---

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto e processo de concurso respeitante à empreitada em epígrafe devidamente elaborado pelo DEM desta Câmara Municipal.-----

A Câmara deliberou aprovar o projecto de Regeneração Urbana, programa de procedimento de concurso e caderno de encargos, e abrir concurso público para execução desta obra, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento e Vitor Santos.-----

Os senhores Vereadores, Ana Manso e João Bandurra, abstiveram-se.-----

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE CORUJEIRA - OBRAS DE REMODELAÇÃO EM IMÓVEL DESTINADO A SALÃO DE CONVÍVIO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de restauração do edifício destinado a salão de convívio da Freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

“Em relação a este assunto, sou de informar o seguinte: -----

Após visita ao local, foi constatada a necessidade de uma intervenção para recuperar o espaço. O edifício existente não tem condições de comodidade e salubridade.-----

Junta em anexo um projecto para recuperação do edifício, destinado a um salão de convívio e uma lavandaria de acordo com a pretensão da Junta de Freguesia. -----

Para os devidos efeitos estima-se um custo no valor de 40.364,68 €, acrescido de IVA.” -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 42.382,91 € (quarenta e dois mil trezentos e oitenta e dois euros e noventa e um cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo.-----

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - CENTRO CULTURAL E SOCIAL DE S. MIGUEL - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma António José Baraças, por contrato n.º 64/95, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida definitivamente.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

6.2 - BENEFICIAÇÃO DA E.N.16 ENTRE VICEG - PORTO DA CARNE (LIMITE DO CONCELHO) - PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-----

Foi presente um ofício da Firma António José Baraças – Construção Civil e Obras Públicas, adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se solicita a prorrogação do prazo de execução da mesma, por mais seis meses, derivado às indefinições surgidas em projecto, ao longo dos trabalhos. -----

Para o efeito junta novo plano de trabalhos e cronograma financeiro. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, é solicitado pelo empreiteiro um pedido de prorrogação de prazo de 6 meses (183 dias), apresentando justificação, novo plano de trabalhos e respectivo cronograma financeiro. -----

Após análise do pedido de prorrogação, verifica-se que este e à semelhança do anterior pedido de prorrogação, é extemporâneo pois é solicitado fora do prazo de execução da empreitada uma vez que o prazo previsto para conclusão da mesma terminou em 13.04.2009. -----

Da justificação apresentada em que o empreiteiro refere que têm surgido bastantes indefinições de projecto, que se têm reflectido consideravelmente no desenrolar da empreitada. Esclareço que em parte o atraso dos trabalhos da empreitada se devem a uma indefinição resultante da formalização do contrato com a empresa Dura relativa a execução da rotunda no cruzamento de Vila Cortês do Mondego com a EN16, pois teve interferência na normal prossecução dos trabalhos nomeadamente no que respeita à aplicação de pavimentos betuminosos no troço onde se pretendia implantar a referida rotunda. Contudo considero que não se pode imputar a este facto toda a responsabilidade no atraso existente na execução dos restantes trabalhos em falta pois trata-se de uma situação pontual que não é abrangente a toda a área física da empreitada. Assim sendo e uma vez que existe responsabilidade de ambas as partes nos atrasos verificados na empreitada e tendo em vista a conclusão da mesma, proponho que se conceda a prorrogação de prazo a

título gracioso bem como a aprovação do plano de trabalhos e respectivo cronograma financeiro, sendo a data prevista para conclusão dos trabalhos em 13.10.009.” -----

A Câmara deliberou prorrogar, pelo prazo solicitado, graciosamente. -----

6.3 - RESTABELECIMENTO DO TRAÇADO E PAVIMENTAÇÃO DO C.M. 1176 - ENTRE TRINTA E VIDEMONTE - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: -----

Foi presente um ofício da firma Chupas e Morrão, adjudicatária da empreitada em epígrafe no qual se solicita a prorrogação legal do prazo de execução da mesma, por mais 534 dias, justificada pelos seguintes motivos: -----

1. A totalidade dos trabalhos contratuais encontra-se concluída desde Outubro de 208; -----

2. A proposta número quatro para contrato de compensação e a número três para contrato de trabalhos a mais só agora foram aprovados e elaborados os respectivos contratos impedindo assim a conclusão da empreitada em causa. -----

Para o efeito junta novo plano de trabalhos e cronograma financeiro. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe é apresentado pela firma Chupas & Morrão, S.A., um pedido de prorrogação de prazo legal até 19.10.2009 (534 dias) e respectivo Plano de Trabalhos, Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos, baseado nos pressupostos de que a totalidade dos trabalhos contratuais se encontram concluídos desde Outubro de 2008 e que as propostas de trabalhos referentes aos contratos de trabalhos de compensação e trabalhos a mais só agora foram aprovadas impedindo assim a conclusão da empreitada em causa. --

Após análise ao pedido solicitado cumre-me esclarecer o seguinte: -----

1. O último pedido de prorrogação de prazo (30dias) foi solicitado em 02.04.2008 e visava a conclusão da empreitada no que respeitava aos trabalhos contratuais em 03.05.2008, tendo-se verificado que os mesmos só foram concluídos em Outubro de 2008, contudo não foi apresentada qualquer justificação para esse atraso. -----

2. O pedido agora apresentado é extemporâneo e visa uma prorrogação de 534 dias tendo o seu início em 03-05-2008 e término em 19-10-2009. -----

3. No que se refere ao atraso mencionado, existente na contratualização dos trabalhos de compensação e trabalhos a mais, reflectiu-se na sua aprovação o facto de existir atraso na conclusão da empreitada conforme descrito no ponto 1., que só após a sua conclusão e efectuada a medição final foi possível avaliar correctamente os trabalhos de compensação e trabalhos a mais da empreitada. Os processos inerentes à aprovação destes trabalhos tiveram início em 18.11.2008 e foram objecto de pedido de parecer jurídico relativamente à execução dos mesmos, facto que originou algum atraso na respectiva contratualização, sendo contrato trabalhos de compensação n.º 20/09 e o contrato trabalhos a mais n.º 21/09, ambos realizados em 14.05.2009. -----

Pelo exposto considero que o atraso no encerramento da empreitada não é de toda a responsabilidade do empreiteiro, dado que não se pode imputar ao mesmo a responsabilidade do período de tempo correspondente à formalização dos contratos dos trabalhos de compensação e trabalhos a mais, assim sendo e uma vez que existe responsabilidades de ambas as partes no atraso da empreitada proponho que seja concedida a prorrogação de prazo nos seguintes termos: -----

i) Do término do último pedido de prorrogação de prazo aprovado 03.05.2008 até à conclusão dos trabalhos contratuais da empreitada 31.10.2008 (181 dias), que seja concedida uma prorrogação de prazo a título gracioso, uma vez que esse período

visou a conclusão dos trabalhos normais da empreitada, no entanto não houve qualquer justificação para o atraso no período referido;-----

ii) De 31.10.2008 a 06.06.2009 (218 dias), que seja concedida uma prorrogação de prazo legal pois diz respeito ao período de tempo que levou à formalização dos referidos contratos de trabalhos, onde se encontra englobado um período de 61 dias para execução dos trabalhos a mais; -----

iii) De 06.06.2009 até 19.10.2009 (135 dias) que seja concedida uma prorrogação de prazo a título gracioso uma vez que se encontram nesta altura a executar os trabalhos relativos ao contrato de trabalhos a mais e de forma a ser possível proceder a execução do respectivo auto de medição final e consequente recepção provisória e encerramento da empreitada dentro de prazo legal;-----

iv) Aprovar o plano de trabalhos e respectivo cronograma financeiro e plano de pagamentos.”-----

A Câmara deliberou conceder a prorrogação solicitada nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

6.4 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA DAS BARREIRAS E ZONA ENVOLVENTE - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à empreitada em epígrafe após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes.-----

*A Câmara após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes, tendo verificado que não foi apresentada qualquer reclamação, deliberou adjudicar definitivamente a obra à firma Biosfera, Construções Unipessoal, Lda., pelo montante de 549.303,93 € (quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e três euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA e pelo prazo de 180 dias. -----
Deliberou ainda delegar poderes à Presidência para aprovação da minuta do contrato. -----*

6.5 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO DE S. DOMINGOS -

ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA: -----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à empreitada em epígrafe após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes.-----

A Câmara após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes, tendo verificado que não foi apresentada qualquer reclamação, deliberou adjudicar definitivamente a obra à firma António Saraiva & Filhos, Lda., pelo montante de 789.130,87 € (setecentos e oitenta e nove mil cento e trinta euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido de IVA e pelo prazo de 300 dias.-----

Deliberou ainda delegar poderes à Presidência para aprovação da minuta do contrato. -----

07 OBRAS PARTICULARES

7.1 - ANTÓNIO JOÃO MARQUES VIEGAS - DEMOLIÇÃO DE QUIOSQUE (BEBIDAS) E CONSTRUÇÃO DE UM QUIOSQUE (COM RESTAURAÇÃO E BEBIDAS) - GUARDA - PARECER DO DPU:-----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de demolição de quiosque de bebidas para posterior construção de um quiosque com restauração e bebidas, que o senhor António João Marques Viegas pretende levar a efeito na Rua Calouste Gulbenkian, na Guarda, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Em 2009-09-16, dá entrada na Câmara Municipal, um requerimento, acompanhado com um projecto de arquitectura, referente à obra em epígrafe, para a realização de obras de demolição de um Quiosque, instalado em espaço público e

construção de um outro, com nova implantação, mas dentro desse mesmo espaço público.-----

2. Enquadramento da pretensão:-----

2.1. - Os trabalhos pretendidos enquadram-se dentro da operação urbanística, obras de construção, e demolição, nos termos das alíneas b) e g) do artigo 2º do D.L. n.º 555/99 de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro/2001, sujeita a licenciamento administrativo, nos termos do disposto na alínea c), do ponto 2, do artigo 4º do mesmo diploma. -----

2.2. - O estabelecimento a demolir encontra-se instalado sobre espaço público, mais precisamente em área urbana, segundo Carta de Ordenamento da cidade da Guarda. -----

2.3. – O requerente não apresenta o respectivo documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que confina a faculdade de realização da operação, uma vez que se trata de um espaço público, (concessão para exploração).

3. Antecedentes da pretensão:-----

3.1. – Em Janeiro de 2001, foi atribuído o alvará de utilização ao quiosque existente, que foi licenciado em nome de Maria Isabel Cruz Santos Ferreira, ao qual foi atribuído o alvará de licença de utilização para bebidas, com a capacidade de 30 lugares. -----

3.2. – Em 29 de Julho de 2002, o quiosque foi averbado para o nome de António João Marques Viegas. -----

3.3. – Em 2008-02-11, dá entrada na Câmara Municipal, um pedido de viabilidade de ampliação do quiosque. -----

3.4. – O pedido de viabilidade foi informado, no sentido de levantar alguns aspectos a ter em atenção, aquando da execução do projecto, tais como a proximidade dos arruamentos e rotunda, com eventuais implicações no sistema

viário, deve ter uma imagem cuidada com a qualidade desejável para estes tipos de equipamento, localizados em espaço público, tendo presente a correcta integração do quiosque. -----

3.4.1 – Em 2008-04-08, a Câmara Municipal, deliberou concordar com a informação técnica e proceder em conformidade com a mesma. -----

3.4.2 – Em 2008-04-28, a Divisão de Vias e Transito, informa que a viabilidade pretendida tendo em conta os elementos apresentados, não introduz quaisquer condicionantes às questões de segurança e circulação viárias, pelo que não se vê inconveniente na aprovação do projecto. -----

3.4.3 – Processo de arquitectura, n.º 01-08/398, o qual foi indeferido tendo por base, o parecer técnico da Divisão de Vias e Transito. -----

4. Análise da pretensão:-----

4.1. - O requerente pretende a construção de um novo imóvel (estabelecimento de bebidas e restauração), sobre espaço público, com uma área de implantação de intervenção de aproximadamente 97.22m². -----

4.2. - Tratando-se da ocupação e realização de obras em espaço público, logo parece que devem ficar salvaguardados alguns aspectos:-----

- À Câmara Municipal reserva-se o direito de poder a qualquer momento, ordenar a desocupação do espaço público, caso o entenda.-----

- A instalação do quiosque enquadra-se assim como licença de ocupação de via pública, sujeita a uma renovação anual e pagamento das respectivas taxas legais, e como tal pode ser suspensa a qualquer momento por decisão da Câmara Municipal.

4.3. – Tendo em conta a proximidade dos arruamentos e rotunda, o processo foi remetido à Divisão de Vias e Trânsito, para se pronunciarem, sendo sido emitido o seguinte parecer, “Tendo em conta a implantação agora proposta não se vê inconveniente há aprovação do projecto”.-----

4.4. - Foi igualmente solicitado parecer ao D.E.M. (Divisão de Serviços Urbanos), para se pronunciar quanto à implantação pretendida, uma vez que vai interferir com o jardim existente. -----

4.5. - Em 2009-09-17, após reunião com a Divisão de Serviços Urbanos, (Eng. Ismael Pereira), informa que mantém o parecer do anterior processo, “relativamente ao solicitado, quanto à requalificação do quiosque, não vemos inconveniente algum, devendo no entanto, ter em consideração os seguintes aspectos: 1 – Atempadamente deve o requerente informar a data de início da obra; 2- O arranjo do Jardim pós – obra, deve ser assumida pelo requerente. -----

5. Proposta de decisão: -----

5.1. – Face ao exposto, à semelhança de outros equipamentos do género, instalados em espaço público, parece de remeter o assunto à reunião do Executivo Camarário, a fim de se pronunciarem quanto à pretensão do requerente e para sanar o referido no ponto 2.3, do presente parecer. No caso do Executivo Camarário, se pronunciar favoravelmente, a Câmara Municipal, poderá então dar continuidade ao processo.”

A Câmara deliberou concordar com a solução apresentada e dar seguimento ao processo nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

7.2 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CAVADOUE - CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de uma Casa Mortuária que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cavadoe, pretende levar a efeito naquela freguesia, agora acompanhado de um requerimento no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas. -----

A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas. -----

08 LOTEAMENTOS

8.1 - CONSTRUÇÕES ANDRADE & MATIAS, LDA - QUINTA DA SILVEIRINHA - SÉ - GUARDA - AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA:---

Foi presente de novo o processo respeitante ao loteamento que a firma Construções Andrade & Matias, Lda., levou a efeito no lugar da Quinta da Silveirinha – Sé, na Guarda, licenciado com o alvará 1/05, agora acompanhado de Auto de Vistoria para efeitos de recepção provisória, que é do seguinte teor: -----

Auto de Recepção Provisória

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Aos Cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e nove, compareceram no loteamento em causa, os Membros da Comissão de Vistoria constituída, como representante da Câmara Municipal da Guarda, Maria Celeste Martins da Fonseca Bernardo Marques, Técnica Superior Principal do DPU, José Manuel Pires Marques, Fiscal Municipal do DOM e Eng. José João Vale Urgueira, Chefe de Divisão do SMAS, para procederem à vistoria técnica das obras de urbanização que fazem parte deste loteamento urbano, com vista à Recepção Provisória. -----

2. Após percorrida e examinada a área de trabalho que constituem as obras de urbanização os peritos supra citados referem que: -----

a) As anomalias anteriormente detectadas encontram-se sanadas. -----

b) Relativamente ao cumprimento do projecto de arranjos exteriores, após pedido de correcção da obra de acordo com o referido projecto ou vice-versa, o DEM-DSU informa que: -----

“Na vistoria hoje efectuada à zona verde da Quinta da Silveirinha, constatou-se poder fazer a recepção provisória do referido espaço, pois as plantações e rede de rega estão de acordo com as telas finais apresentadas pelo promotor “Construções Andrade & Matias, Lda.” ... -----

Alerta-se de novo para a necessidade de implantação de sistema de segurança, nas “caixas” onde irão nascer as construções”-----

3. Em face ao exposto no ponto 2 esta Comissão é unânime em considerar que esta Câmara Municipal poderá conceder a Recepção Provisória das obras de urbanização. -----

Mais se informa que esta comissão alertou e sensibilizou a firma requerente para a necessidade de manter o loteamento vedado face aos perigos de quedas, devido ao declive existente entre as duas ruas que o serve.”-----

Não havendo mais nada a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pela respectiva comissão.”-----

A Câmara deliberou receber provisoriamente as obras de urbanização, nos termos propostos.-----

8.2 - MARIA ALICE TAVARES DE ALMEIDA PROENÇA DE ANDRADE - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - QUINTA DO POMAR - PARECER DO DPU:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a senhora Maria Alice Tavares de Almeida Proença Andrade pretende levar a efeito no lugar da Quinta do Pomar, na Guarda, agora acompanhado de uma parecer do DPU, do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. Na sequência do parecer jurídico emitido pelo Gabinete de Assuntos Jurídicos em 26-06-2009, e após reunião com a requerente, apresentou a mesma uma declaração manifestando a sua disponibilidade em suprir a falta de infra-estruturas, nomeadamente através da infra-estruturação de um troço de arruamento de ligação da Operação de Loteamento à malha urbana da cidade da Guarda, suportando os seus encargos de funcionamento por um período de 10 anos, nos termos do artigo

25º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

2. A infra-estruturação referida, ligação da Operação de Loteamento em causa à Rua Bartolomeu Dias, já havia sido apresentada nestes serviços sob a forma de processo de licenciamento de Obras de Urbanização (processo n.º 01-09/113), obras essas orçamentadas no valor de 15.765,16€. Assim, deverão os elementos constantes no referido processo ser anexos ao presente processo de licenciamento da Operação de Loteamento como elementos referentes às obras de infra-estruturação do troço de arruamento de ligação da Operação de Loteamento à malha urbana da cidade. -----

3. Em continuidade, conforme proposto pelo parecer jurídico, deverá o processo ser encaminhado à reunião de Câmara para que a mesma se possa pronunciar sobre a celebração do contrato de urbanização, bem como a admissibilidade dos termos em que o mesmo é proposto.” -----

A Câmara deliberou concordar com o teor da informação técnica e aprovar a minuta do contrato de urbanização. -----

09 PLANEAMENTO E URBANISMO

9.1 - ALTERAÇÃO AO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - INFORMAÇÃO DO DPU:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Alteração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) para efeitos do nº 3 do Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 17/2009 de 14 de Janeiro. ----

De acordo com o nº 2 do Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 17/2009 de 14 de Janeiro, a construção de edificações para habitação, comércio, serviços e indústria fora das áreas edificadas consolidadas é proibida nos terrenos classificados nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) com risco de incêndio das classes alta ou muito alta, sem prejuízo das infra-estruturas definidas na Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios (RDFCI). -----

De acordo com o nº 3 do Artigo 16.º do mesmo diploma legal, fora dos terrenos classificados nos PMDFCI com risco de incêndio alto ou muito alto, as novas edificações no espaço florestal ou rural fora das áreas edificadas consolidadas, e contrariamente ao que sucedia na versão inicial do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, passaram a ter que salvaguardar, na sua implantação no terreno, as regras definidas no PMDFCI, ou, se este não existir, a garantia de distância à estrema da propriedade de uma faixa de protecção nunca inferior a 50 m e a adopção de medidas especiais relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respectivos acessos.-----

Ora, dado que o PMDFCI em vigor no Concelho da Guarda foi elaborado tendo por base apenas o Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, o mesmo, não possui quaisquer regras definidas para esta finalidade, dado que, e à data da sua elaboração, tais regras não faziam parte do seu conteúdo legalmente definido. -----

Nestes termos, e no sentido do PMDFCI em vigor no Concelho da Guarda passar a prever regras adequadas para o efeito, deixando assim de ter aplicação directa a exigência da faixa de protecção de 50 m genericamente definida na ausência de outras disposições, precedeu-se nesta Divisão, juntamente com o Gabinete Florestal, à elaboração da presente proposta, proposta esta na qual se procura

definir um conjunto de regras (as quais deverão ser incorporadas no Caderno I, capítulo III do actual PMDFCI) que, e face à realidade do Concelho, designadamente em termos de dimensão e configuração da propriedade, ocupação do solo e distribuição da área florestal, se considera serem tecnicamente adequadas aos objectivos que se pretendem atingir com o disposto no nº 3 do Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 17/2009 de 14 de Janeiro. -----

Assim, e para efeitos desta disposição legal, considera-se ser de submeter à consideração superior a proposta que junto se anexa, no sentido de, se assim for determinado, ser a mesma apresentada à discussão e análise da Câmara Municipal e, posteriormente, tendo em conta as competências definidas para Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDf) remetida à mesma para discussão e, se for caso disso, proceder à sua aprovação.” -----

PROPOSTA DE REGRAS A INCORPORAR NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS -----

PROTECÇÃO E CONDICIONALISMOS À EDIFICAÇÃO

(Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho)

3.1.6 - PROTECÇÃO E CONDICIONALISMOS À EDIFICAÇÃO -----

De acordo com o nº 2 do Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 17/2009 de 14 de Janeiro, a construção de edificações para habitação, comércio, serviços e indústria fora das áreas edificadas consolidadas é proibida nos terrenos classificados nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) com risco de incêndio das classes alta ou muito alta, sem prejuízo das infra-estruturas definidas na Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios (RDFCI). -----

De acordo com o nº 3 do Artigo 16.º do mesmo diploma legal, e fora dos terrenos classificados nos PMDFCI com risco de incêndio alto ou muito alto, e contrariamente ao que sucedia na versão inicial do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, as novas edificações no espaço florestal ou rural fora das áreas edificadas consolidadas têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, as regras definidas no PMDFCI, ou, se este não existir, a garantia de distância à estrema da propriedade de uma faixa de protecção nunca inferior a 50 m e a adopção de medidas especiais relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respectivos acessos.-----

Assim, e para efeitos do nº 3 do Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, estabelecem-se as seguintes regras e condicionalismos à edificação, para vigorarem na área do Concelho da Guarda durante a vigência do presente plano (PMDFCI): --

3.1.6.1 - Faixa de protecção -----

a) As novas edificações no solo rural, têm de salvaguardar na sua implantação no terreno, a garantia de uma faixa de protecção nunca inferior a 50 m, a qual, preferencialmente e sempre que possível, deverá ser salvaguardada dentro dos limites da propriedade;-----

b) Quando não for tecnicamente possível, por razões que se relacionem com a dimensão da propriedade e/ou sua configuração, a salvaguarda da distância de 50 m prevista na aliena a), poderão ser admitidas distâncias inferiores às extremas da propriedade, até a um mínimo de 25 m, desde que sejam tomadas medidas adicionais no que se refere à disponibilidade de meios complementares de combate a incêndios, bem como à gestão do combustível na respectiva faixa de protecção e acessos;-----

c) Em casos excepcionais, desde que devidamente justificados, para efeitos da contabilização da distância referida na alínea anterior, poderão ser considerados espaços exteriores à propriedade, designadamente estradas, arruamentos e/ou caminhos, ou quaisquer outros espaços que possuam características construtivas susceptíveis de serem impeditivas da normal progressão do fogo, desde que referenciados e caracterizados nos elementos instrutórios dos pedidos de licenciamento de obras de edificação, designadamente levantamentos topográficos, plantas de implantação e memórias descritivas;-----

3.1.6.2 - Meios complementares de combate a incêndios e gestão do combustível na faixa de protecção e respectivos acessos-----

3.1.6.2.1 - Meios complementares de combate a incêndios-----

a) Nas imediações dos edifícios deve existir disponibilidade de água para abastecimento dos veículos de socorro durante o período crítico de incêndios. -----

b) O ponto de água deve possuir uma capacidade mínima de 30 m³ de água utilizável, boca de descarga e permitir a entrada de instrumentos de bombagem. ----

3.1.6.2.2 - Gestão do combustível na faixa de protecção-----

a) No estrato arbóreo, a distância entre as copas das árvores deve ser no mínimo de 4 m e a desramação deve ser de 50% da altura da árvore até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo; --

b) Deve ser garantida a descontinuidade horizontal dos combustíveis entre a edificação e o limite externo da faixa; -----

c) Os estratos arbóreo, arbustivo e subarbustivo remanescentes, devem ser organizados espacialmente, de forma a evitar a continuidade vertical dos diferentes estratos combustíveis; -----

d) As copas das árvores e arbustos devem estar distanciadas no mínimo 5 m da edificação, evitando-se ainda a sua projecção sobre a cobertura do edifício; -----

e) Não poderão ocorrer na faixa de protecção quaisquer acumulações de substâncias combustíveis, como lenha, madeira ou sobrantes de exploração florestal ou agrícola, bem como outras substâncias altamente inflamáveis; -----

f) Previamente ao início dos trabalhos referentes a qualquer obra de edificação deverão ser adoptados os procedimentos necessários à gestão do combustível na faixa de protecção, de forma permitir que, desde o início da obra, esteja salvaguardado o disposto nas alíneas anteriores. -----

3.1.6.2.3 - Acessos-----

a) Os edifícios e os recintos devem ser servidos por vias de acesso adequadas a veículos de socorro em caso de incêndio, as quais, mesmo que estejam em domínio privado, devem possuir ligação permanente à rede viária pública; -----

As regras e condicionalismos à edificação supra-identificados, não isentam do cumprimento das disposições do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, e demais legislação aplicável.”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e remetê-la à Comissão Municipal de Defesa da Floresta, para discussão e se for caso disso proceder à sua aprovação. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe

estão cometidas por competência própria no período de 3 a 16 de Setembro de 2009.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

NOTA

A senhora Vereadora Ana Manso não participou na discussão e votação dos pontos 6.3 – Restabelecimento do Traçado e Pavimentação do C.M. 1176 – Entre Trinta e Videmonte – Prorrogação de Prazo e 6.5 – Requalificação Urbana do Bairro de S. Domingos – Adjudicação Definitiva, por se ter ausentado momentaneamente da sala. -----

O senhor Vereador João Bandurra não participou na discussão e votação do ponto 1.7 – Toponímia – Atribuição de Nomes a Várias Ruas na Freguesia de Vila Fernando – Aprovação, por se ter ausentado momentaneamente da sala. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----